

**PROJETO DE LEI N.º 011/2011  
DE 17 DE MARÇO DE 2011**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO  
CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, 843, nesta cidade de São José do Ouro, RS, no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como forma de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela segurança pública do Município, em termos de vigilância, manutenções de viaturas da Brigada Militar e Polícia Civil e seu reaparelhamento.

**§ 1º** - Os recursos serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 900,00 (novecentos reais), até o décimo dia útil de cada mês, já partir do corrente mês de março de 2011.

**§ 2º** - O CONSEPRO deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas de cada parcela, para o recebimento da subsequente.

**§ 3º** - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do CONSEPRO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0301 – 3350.43.00.00.00 1.055 da Lei-de-meios em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MARÇO DE 2011

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Just. 011/2011      Justificativa ao Projeto de Lei n.º 011/2011

São José do Ouro, RS, 17 de março de 2011.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, objetivando a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO – CONSEPRO.

Os recursos a serem repassados, serão utilizados pelo CONSEPRO, em conformidade com assertiva deste com a Polícia Civil e Militar, nas atividades que estão sendo desenvolvidas pela segurança pública no Município, em termos de vigilância, manutenções de viaturas da Brigada Militar e da Polícia Civil, bem como, em seu reaparelhamento.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Ex.º Sr.

**Ver. Carmo Dutra Carneiro.**

MD. Presidente do Poder Legislativo Ourense

Nesta cidade.